



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 456.432/2019
eDoc n. 773.363/2025

CONTRATO N. 2019/220.8

OITAVO TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL (APAE-DF), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS POR PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, NA MODALIDADE DE INSERÇÃO DO TRABALHO APOIADO.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor MAURO LIMEIRA MENA BARRETO, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília-DF e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL (APAE-DF), situada na SGAN 711/911, Conjunto E, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o n. 00.643.692/0001-96, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada pela Presidente de Comissão Interventora, a senhora ERENICE NATÁLIA SOARES DE CARVALHO, brasileira, residente e domiciliada em Brasília - DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/1993, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, em especial no seu artigo 24, inciso XX, e no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO.

O presente Aditivo decorre do acréscimo de 04 (quatro) postos de trabalho, sendo 02 (dois) da categoria de "Auxiliar de Higienização e Acervos I" e 02 (dois) da categoria de "Auxiliar de Apoio Administrativo", a partir de 01/10/2025, correspondente a aproximadamente 21,94% do valor mensal original atualizado do contrato, com amparo no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da LEI, correspondente ao artigo 113, inciso I, alínea "b", § 1º, do REGULAMENTO.

Carvalho



O Contrato, com sua numeração alterada para 2019/220.8, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O preço total estimado do presente Contrato é de R\$ 946.721,15 (novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e um reais e quinze centavos), considerando os valores unitários constantes do Anexo a este Contrato.

Parágrafo primeiro – O pagamento dos serviços entregues à CONTRATANTE e por esta aceitos definitivamente será feito por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelos Órgãos Responsáveis. A instituição bancária, a agência e o número da conta corrente deverão estar indicados na nota fiscal/fatura.

Parágrafo segundo – As duas vias da nota fiscal/fatura deverão vir acompanhada Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo terceiro – O pagamento será feito com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do aceite definitivo dos serviços e da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, prevalecendo a data do que ocorrer por último.

Parágrafo quarto – No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, calculados pela fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

Revisão

~



CÂMARA DOS DEPUTADOS

em que i = taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano).

Parágrafo quinto – O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contados do ateste do Órgão Responsável, e estará condicionado à apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de quitação da folha de pagamento específica deste Contrato, dos valores referentes tanto à remuneração mensal quanto ao 13º salário, fornecida em meio eletrônico e no formato de arquivo a ser definido;
- b) comprovação emitida pelo órgão gestor do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) do recolhimento individualizado específico deste Contrato, por empregado, do mês anterior ao da prestação dos serviços;
- c) cópia com autenticação bancária da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP), específica deste Contrato, acompanhada da relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP, referente ao mês anterior ao da emissão da nota fiscal/fatura;
- d) espelho da folha de pagamento específica deste Contrato, bem como espelho de substituições e rescisões, fornecido em meio eletrônico e no formato de arquivo a ser definido;
- e) comprovantes específicos de fornecimento de auxílio-transporte e auxílio-alimentação referentes a este Contrato;
- f) quando do pagamento da verba do 13º salário, espelho das informações fornecido em meio eletrônico e no formato de arquivo a ser definido;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todos dentro dos prazos de validade neles expressos;
- h) comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária, imposto de renda, se for o caso, e demais encargos decorrentes de relações trabalhistas relativas ao pessoal contratado como trabalhador temporário ou como prestador de serviço autônomo;
- i) comprovante de emissão individualizada do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), conforme formulário estabelecido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), emitido pela empresa

Carvalho



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ou seu preposto, nos casos de rescisão entre a empregadora e o empregado;

- j) comprovante da opção pela desoneração da folha de pagamento, se for o caso.

Parágrafo sexto – O formato dos arquivos a serem fornecidos pela CONTRATADA, referidos nas alíneas “a”, “d” e “f” do parágrafo anterior, será definido pela Diretoria de Inovação e Tecnologia da Informação em conjunto com o Departamento de Material e Patrimônio da CONTRATANTE.

Parágrafo sétimo – Quando aplicável, o pagamento efetuado pela CONTRATANTE estará sujeito às retenções de que trata o artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1991, com a redação dada pelas Leis n. 9.711, de 1998, e n. 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei n. 9.430, de 1996, e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

Parágrafo oitavo – Estando a CONTRATADA isenta das retenções referidas no parágrafo anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.

Parágrafo nono – As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

Parágrafo décimo – A não observância dos prazos legais para pagamento mensal dos salários e do 13º salário do pessoal que executará os serviços nas dependências da CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas previstas na Cláusula Sexta deste Contrato.

.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

Edenilda

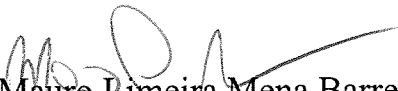


CÂMARA DOS DEPUTADOS

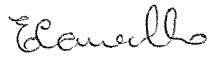
E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 25 de setembro de 2025.

Pela CONTRATANTE:


Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:


Erenice Natália Soares de Carvalho
Presidente da Comissão Interventora



ANEXO 1
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO DE
HIGIENIZAÇÃO
DE LIVROS E DOCUMENTOS

1. DO OBJETO ESPECÍFICO

Contratação de 1 (um) instrutor e 10 (dez) auxiliares com deficiência intelectual da Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal (APAE-DF) para realizar serviços continuados de higienização de baixa e média complexidade de livros e documentos pertencentes aos acervos da Câmara dos Deputados, na modalidade de inserção do trabalho apoiado, a serem executados nas dependências da CONTRATANTE.

2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO

2.1 LOCAL

Os serviços de higienização de baixa e média complexidade de livros e documentos pertencentes aos acervos da Câmara dos Deputados serão prestados no Centro de Documentação e Informação da CONTRATANTE, sob a supervisão da Coordenação de Preservação de Conteúdos Informacionais (Cobec).

2.2 ATIVIDADES

Os auxiliares com deficiência intelectual deverão estar devidamente capacitados pela CONTRATADA para executar atividades de baixa e média complexidade, sob supervisão direta do instrutor, tais como: trinchamento; remoção de poeira e excrementos de páginas e folhas de livros e documentos; limpeza, com utilização de aspirador de pó, de livros, caixas de arquivo e estantes dos acervos; demais atividades correlatas à higienização de livros e documentos.

O instrutor será pessoa devidamente qualificada pela CONTRATADA para lidar com pessoas com deficiência intelectual, bem como para realizar o trabalho de higienização de baixa e média complexidade, e executará as seguintes atividades, de acordo com as orientações da CONTRATANTE: acompanhamento, orientação e distribuição de tarefas nos postos e trabalho; verificação da qualidade dos serviços executados; controle de entrada e saída do material higienizado; levantamento estatístico da produção; e observação

Carvalho



CÂMARA DOS DEPUTADOS

do bem-estar dos auxiliares na prestação dos serviços e no ambiente de trabalho.

Para a realização das atividades é obrigatório o uso de uniforme e de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), tanto pelo instrutor quanto pelos auxiliares.

2.3 UNIFORME

Jaleco guarda-pó de manga longa com logomarca bordada, jaleco guarda-pó de manga curta com logomarca bordada e camiseta.

2.4 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

Pertinente ao tipo de serviço a ser executado.

2.5 MATERIAIS

Pertinentes ao tipo de serviço a ser executado.

2.6 CARGA HORÁRIA

Os serviços serão realizados de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários:

- a) 01 Instrutor – 40 (quarenta) horas semanais, das 8h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30;
- b) 02 auxiliares – 40 (quarenta) horas semanais, das 8h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30;
- c) 04 auxiliares – 20 (vinte) horas semanais, das 8h30 às 12h30;
- d) 04 auxiliares – 20 (vinte) horas semanais, das 13h30 às 17h30.

É responsabilidade da CONTRATADA garantir que os auxiliares permaneçam nas dependências da CONTRATANTE apenas nos horários estabelecidos para a jornada de trabalho.

esclerado



ANEXO 2

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO DE AUXÍLIO EM APOIO ADMINISTRATIVO

1. DO OBJETO ESPECÍFICO

Contratação de 1 (um) instrutor e 7 (sete) auxiliares com deficiência intelectual da Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal (APAE-DF) para realizar serviços continuados de auxílio em apoio administrativo na modalidade de inserção do trabalho apoiado, a serem executados nas dependências da CONTRATANTE.

2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO

2.1 LOCAL

Os serviços de auxílio em apoio administrativo serão prestados em órgãos da CONTRATANTE.

2.2 ATIVIDADES

Os auxiliares com deficiência intelectual realizarão atividades de nível básico, de baixa complexidade, envolvendo execução sob supervisão direta do instrutor, tais como: atendimento telefônico, transferência de ramais e registro de recados; cadastramento de visitantes em sistema informatizado; orientação e encaminhamento de visitantes aos setores de interesse; apresentação do local de trabalho aos interessados; organização e registro de solicitações de serviços; distribuição interna de documentos; execução de serviços externos ao setor, como entrega de documentos; execução de trabalhos simples de natureza repetitiva; encadernação de apostilas e documentos; solicitação e distribuição de material de expediente; auxílio na conferência do inventário de bens patrimoniais; apoio nas atividades relacionadas às Sessões Solenes e outros eventos; e operação de equipamentos de baixa complexidade, como copiadoras, scanners, fax e similares.

O instrutor será pessoa devidamente qualificada pela CONTRATADA para lidar com pessoas com deficiência intelectual, e executará as seguintes atividades: acompanhamento e orientação dos serviços desenvolvidos nos postos de trabalho, seguindo as orientações da CONTRATANTE;

Handwritten signature

Handwritten signature



CÂMARA DOS DEPUTADOS

distribuição de tarefas; verificação da qualidade dos serviços executados; auxílio nas demais funções correlatas às atividades de apoio administrativo; e observação do bem-estar dos auxiliares na prestação dos serviços e no ambiente de trabalho.

Para a realização das atividades é obrigatório o uso de uniforme, tanto pelo instrutor quanto pelos auxiliares.

2.3 UNIFORME:

Conjunto de terno (calça/saia e blazer) com logomarca bordada, confecção/ajustes sob medida; camisa social manga longa / camiseta com logomarca bordada, confecção/ajustes sob medida; gravata social / lenço social; sapato social masculino/feminino

2.4 CARGA HORÁRIA

Os serviços serão realizados de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários:

- a) 01 Instrutor – 40 (quarenta) horas semanais, das 9h às 13h e das 14h às 18h;
- b) 04 auxiliares – 20 (vinte) horas semanais, das 9h às 13h;
- c) 03 auxiliares – 20 (vinte) horas semanais, das 14h às 18h.

É responsabilidade da CONTRATADA garantir que os auxiliares permaneçam nas dependências da CONTRATANTE apenas nos horários estabelecidos para a jornada de trabalho.

e. B. Silva

[Assinatura]

ANEXO 3

PLANILHA SINTÉTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Os valores finais foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

Contrato Nº:	2019/220.5	
Data da proposta atualizada:	10/05/2022	
Processo:	456432/2019	
Nome da Empresa:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMOGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DF - APAE/DF	
CNPJ:	00.643.692/0001-96	
CNPJ do estabelecimento responsável pelo faturamento dos serviços (MATRIZ ou FILIAL):	00.643.692/0001-96	

OBJETO: Prestação de serviços continuados, por pessoas com deficiência intelectual e múltipla, na modalidade de Inserção de trabalho apoiado, nas áreas de auxílio em apoio administrativo e higienização de baixa e média complexidade de livros e documentos.

10/06/2025 A 30/09/2025						
Tipo de Serviço - Categoria Profissional	Jornada de Trabalho	Quantidade		Valor (R\$)		
		Postos de Trabalho	Profissionais p/posto de Trabalho	Unitário	Mensal	Total Anual
Auxiliar de higienização de acervos I	20h/sem.	6	1	3.729,62	22.377,72	268.532,64
Auxiliar de higienização de acervos II	40h/sem.	2	1	5.641,44	11.282,88	135.394,56
Auxiliar em apoio administrativo	20h/sem.	5	1	3.784,83	18.924,15	227.089,80
Supervisor/Instrutor de Higienização de Acervos	40h/sem.	1	1	8.057,29	8.057,29	96.687,48
Supervisor/Instrutor de apoio Administrativo	40h/sem.	1	1	7.856,40	7.856,40	94.276,80
Valor Total		15	5	29.069,58	68.498,44	821.981,28

Cláudio

2

ANEXO 4

PLANILHA SINTÉTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Os valores finais foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

Contrato Nº:	2019/220.5
Data da proposta atualizada:	10/05/2022
Processo:	456432/2019
Nome da Empresa:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMOGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DF - APAE/DF
CNPJ:	00.643.692/0001-96
CNPJ do estabelecimento responsável pelo faturamento dos serviços (MATRIZ ou FILIAL):	00.643.692/0001-96

OBJETO: Prestação de serviços continuados, por pessoas com deficiência intelectual e múltipla, na modalidade de inserção de trabalho apoiado, nas áreas de auxílio em apoio administrativo e higienização de baixa e média complexidade de livros e documentos.

01/10/2025 A 09/06/2026						
Tipo de Serviço - Categoria Profissional	Jornada de Trabalho	Quantidade		Valor (R\$)		
		Postos de Trabalho	Profissionais p/posto de Trabalho	Unitário	Mensal	Total Anual
Auxiliar de higienização de acervos I	20h/sem.	8	1	3.729,62	29.836,96	358.043,52
Auxiliar de higienização de acervos II	40h/sem.	2	1	5.641,44	11.282,88	135.394,56
Auxiliar em apoio administrativo	20h/sem.	7	1	3.784,83	26.493,81	317.925,72
Supervisor/Instrutor de Higienização de Acervos	40h/sem.	1	1	8.057,29	8.057,29	96.687,48
Supervisor/Instrutor de apoio Administrativo	40h/sem.	1	1	7.856,40	7.856,40	94.276,80
Valor Total		19	5	29.069,58	83.527,34	1.002.328,08

Handwritten signature

Handwritten signature

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Os valores finais foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

TIPO DE SERVIÇO: AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO DE ACERVOS I			
Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	INSERIR DADO NO QUADRO RESUMO	
B	Unidade de Medida	Posto	
C	Quantidade da unidade de medida	8	
D	Quantidade de empregados por unidade de medida	1	
E	Nº de meses de execução contratual	12 meses	
01/10/2025 A 09/06/2026			
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Piso da Categoria Profissional (Salário Normativo da Categoria)	1.515,80	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3711-05	
3	Descrição do Instrumento Coletivo de Trabalho	ACT APAE-DF / SINTIBREF	
4	Número do registro da convenção no MTE	DF000270/2024	
5	Data base da categoria	1º de maio	
Módulo 1 - Composição da Remuneração		%	Valor (R\$)
Salário Base			1.515,80
Total da remuneração			1.515,80
2	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Transporte (valor da tarifa residência/Câmara/residência x qtde. de dias trabalhados - 6% do salário base)	151,05	
B	Auxílio Alimentação	770,00	
C	Plano Odontológico (conforme previsto no § 2º, V, da Cláusula 12ª do ACT)	19,40	
D	Benefício de Atenção e Saúde ao Trabalhador (Cláusula 18ª do ACT)	76,50	
E	Benefício do Bem Estar Social (Cláusula 19ª, § 1º, do ACT)	24,95	
F	Benefício Seguro de Vida, invalidez e funeral (Cláusula 16ª do ACT)	14,37	
Total de benefícios mensais e diários		1.056,27	
3	Módulo 3 - Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes (conforme memória de cálculo)	57,67	
B	EPI'S (conforme memória de cálculo)	44,00	
C	Materiais Diversos (conforme memória de cálculo)	28,02	
D	Outros		
Total Insumos Diversos		129,69	
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS - Imunidade prevista no art. 195, § 7º da CF/88 na forma da Lei 12.101/2009	0,00%	0,00
B	SESI ou SESC - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1. 971/2009)	0,00%	0,00
C	SENAI ou SENAC - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1. 971/2009)	0,00%	0,00
D	INCRA - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1. 971/2009)	0,00%	0,00
E	Salário Educação - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1. 971/2009)	0,00%	0,00
F	FGTS	8,00%	121,26
G	SAT = GILL/RAT = RAT AJUSTADO - Imunidade prevista no art. 195, § 7º da CF/88 na forma da Lei 12.101/2009	0,00%	0,00
H	SEBRAE - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1. 971/2009)	0,00%	0,00
I	PIS - Imunidade: art. 195, § 7º da CF/88 (Recurso Extraordinário n. 636.941/RS) e Art. 24 da IN RFB 1.911/2019.	0,00%	0,00
Total dos encargos previdenciários e FGTS		8,00%	121,26
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	126,32
B	Adicional de Férias	2,78%	42,11
Subtotal		11,11%	168,42
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	0,89%	13,47
Total do 13º salário e adicional de férias		12,00%	181,90
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Licença Maternidade	0,07%	1,11
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,01%	0,09
Total do afastamento maternidade		0,08%	1,20
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	6,32
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,51
C	Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado	3,44%	52,14
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	2,94
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,24
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado	0,062%	0,94
Total da provisão para rescisão		4,16%	63,08

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Os valores finais foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

TIPO DE SERVIÇO: AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO DE ACERVOS I			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Remuneração do profissional substituto do titular em férias	8,33%	126,32
B	Ausência por doença	1,39%	21,05
C	Licença paternidade	0,02%	0,32
D	Ausências legais	0,28%	4,21
E	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	5,00
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição		10,35%	156,90
H	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição	2,01%	30,51
Subtotal antes de incidência do Submódulo 4.1		12,36%	187,41
I	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição	0,99%	14,99
Total do custo de reposição do profissional ausente		13,35%	202,40
4	Módulo 4 - Quadro Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições	8,00%	121,26
4.2	13º Salário + Adicional de Férias	12,00%	181,90
4.3	Afastamento Maternidade	0,08%	1,20
4.4	Custo de Rescisão	4,16%	63,08
4.5	Custo de Reposição do profissional Ausente	13,35%	202,40
Total dos encargos sociais trabalhistas		37,59%	569,84
5	Módulo 5 - Custos Indiretos, Lucros e Tributos	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Administrativas)	14,00%	458,02
B	Lucro	0,00%	0,00
C	Tributos	0,00%	0,00
C.1	Tributos Federais	0,00%	0,00
C.1.1	Pis/Cofins - Imunidade: art. 195, § 7º da CF/88 (Recurso Extraordinário n. 636.941/RS) e Art. 24 da IN RFB 1.911/2019.	0,00%	0,00
C.2	Tributos Municipais (ISSQN) - Imunidade: art. 150, VI, alínea "c".	0,00%	0,00
Total dos custos indiretos e tributos		14,00%	458,02
Resumo do custo por empregado			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição Remuneração		1.515,80
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		1.056,27
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, equipamentos, materiais e outros)		129,69
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		569,84
Subtotal (A+B+C+D)			3.271,60
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		458,02
Valor total por empregado (R\$)			3.729,62
Valor total por posto (R\$)			29.836,96

7/Genelle

~

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Os valores finais foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

TIPO DE SERVIÇO: AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO DE ACERVOS II

Discriminação do Serviços (dados referente à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	INSERIR DADO NO QUADRO RESUMO	
B	Unidade de Medida	Posto	
C	Quantidade da unidade de medida	2	
D	Quantidade de empregados por unidade de medida	1	
E	Nº de meses de execução contratual	12 meses	
01/10/2025 A 09/06/2026			
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Piso da Categoria Profissional (Salário Normativo da Categoria)	2.580,64	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3711-05	
3	Descrição do Instrumento Coletivo de Trabalho	ACT APAE-DF / SINTIBREF	
4	Número do registro da convenção no MTE	DF000270/2024	
5	Data base da categoria	1º de maio	
1	Módulo 1 - Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base	100%	2.735,48
B	Adicional de Periculosidade	0%	0,00
C	Adicional de Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturn		0,00
E	Hora Extra Habitual		0,00
F	Sobre		0,00
G	Adicional de Feriado Trabalhado		0,00
H	Outros (especificar)		0,00
Total da remuneração - Base de cálculo para encargos trabalhistas			2.735,48
I	Intervalo Intrajornada		0,00
J	Outros (especificar)		0,00
Total da remuneração			2.735,48
2	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Transporte (valor da tarifa residência/Câmara/residência x qtde. de dias trabalhados - 6% do salário base)	77,87	
B	Auxílio Alimentação	770,00	
C	Plano Odontológico (conforme previsto no § 2º, V, da Cláusula 12ª do ACT)	19,40	
D	Benefício de Atenção e Saúde ao Trabalhador (Cláusula 18ª do ACT)	76,50	
E	Benefício do Bem Estar Social (Cláusula 19ª , §1º, do ACT)	24,95	
F	Benefício Seguro de Vida, invalidez e funeral (Cláusula 16ª do ACT)	14,37	
Total de benefícios mensais e diários			983,09
3	Módulo 3 - Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes (conforme memória de cálculo)	57,67	
B	EPI'S (conforme memória de cálculo)	88,00	
C	Materiais Diversos (conforme memória de cálculo)	56,04	
D	Outros		
Total Insumos Diversos			201,71
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS - Imunidade prevista no art. 195, § 7º da CF/88 na forma da Lei 12.101/2009	0,00%	0,00
B	SESI ou SESC - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1. 971/2009)	0,00%	0,00
C	SENAI ou SENAC - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1. 971/2009)	0,00%	0,00
D	INCRA - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1. 971/2009)	0,00%	0,00
E	Salário Educação - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1. 971/2009)	0,00%	0,00
F	FGTS	8,00%	218,84
G	SAT = GILL/RAT = RAT AJUSTADO - Imunidade prevista no art. 195, § 7º da CF/88 na forma da Lei 12.101/2009	0,00%	0,00
H	SEBRAE - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1. 971/2009)	0,00%	0,00
I	PIS - Imunidade: art. 195, § 7º da CF/88 (Recurso Extraordinário n. 636.941/RS) e Art. 24 da IN RFB 1.911/2019.	0,00%	0,00
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	227,96
B	Adicional de Férias	2,78%	75,99
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	0,89%	24,32
Total do 13º salário e adicional de férias			328,26
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Licença Maternidade	0,07%	2,00
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,01%	0,16
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	11,40

Carulla

B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,91
C	Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado	3,44%	94,10
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	5,31
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,42
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado	0,062%	1,70
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Remuneração do profissional substituto do titular em férias	8,33%	227,96
B	Ausência por doença	1,39%	37,99
C	Licença paternidade	0,02%	0,57
D	Ausências legais	0,28%	7,60
E	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	9,03
H	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição	2,01%	55,06
I	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição	0,99%	27,06
4	Módulo 4 - Quadro Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições	8,00%	218,84
4.2	13º Salário + Adicional de Férias	12,00%	328,26
4.3	Afastamento Maternidade	0,08%	2,16
4.4	Custo de Rescisão	4,16%	113,84
4.5	Custo de Reposição do profissional Ausente	13,35%	365,26
5	Módulo 5 - Custos Indiretos, Lucros e Tributos	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Administrativas)	14,00%	692,81
B	Lucro	0,00%	0,00
C	Tributos	0,00%	0,00
C.1	Tributos Federais	0,00%	0,00
C.1.1	Pis/Cofins - Imunidade: art. 195, § 7º da CF/88 (Recurso Extraordinário n. 636.941/RS) e Art. 24 da IN RFB 1.911/2019.	0,00%	0,00
C.2	Tributos Municipais (ISSQN) - Imunidade: art. 150, VI, alínea "c".	0,00%	0,00
Total dos custos indiretos e tributos		14,00%	692,81
Resumo do custo por empregado			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição Remuneração		2.735,48
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		983,09
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, equipamentos, materiais e outros)		201,71
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		1.028,35
Subtotal (A+B+C+D)			4.948,63
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		692,81
Valor total por empregado (R\$)			5.641,44
Valor total por posto (R\$)			11.282,88

26/06/2016

2

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Os valores finais foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

TIPO DE SERVIÇO: AUXILIAR EM APOIO ADMINISTRATIVO			
Discriminação do Serviços (dados referente à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	INSERIR DADO NO QUADRO RESUMO	
B	Unidade de Medida	Posto	
C	Quantidade da unidade de medida	7	
D	Quantidade de empregados por unidade de medida	1	
E	Nº de meses de execução contratual	12 meses	
01/10/2025 A 09/06/2026			
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Piso da Categoria Profissional (Salário Normativo da Categoria)	1.515,80	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4110-05	
3	Descrição do Instrumento Coletivo de Trabalho	ACT APAE-DF / SINTIBREF	
4	Número do registro da convenção no MTE	DF000270/2024	
5	Data base da categoria	1º de maio	
1	Módulo 1 - Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base	100%	1.515,80
Total da remuneração			1.515,80
2	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte (valor da tarifa residência/Câmara/residência x qtde. de dias trabalhados - 6% do salário base)		151,05
B	Auxílio Alimentação		770,00
C	Plano Odontológico (conforme previsto no § 2º, V, da Cláusula 12ª do ACT)		19,40
D	Benefício de Atenção e Saúde ao Trabalhador (Cláusula 18ª do ACT)		76,50
E	Benefício do Bem Estar Social (Cláusula 19ª, §1º, do ACT)		24,95
F	Benefício Seguro de Vida, invalidez e funeral (Cláusula 16ª do ACT)		14,37
Total de benefícios mensais e diários			1.056,27
3	Módulo 3 - Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes (conforme memória de cálculo)		178,17
Total Insumos Diversos			178,17
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS - Imunidade prevista no art. 195, § 7º da CF/88 na forma da Lei 12.101/2009	0,00%	0,00
B	SESI ou SESC - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1. 971/2009)	0,00%	0,00
C	SENAI ou SENAC - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1. 971/2009)	0,00%	0,00
D	INCRA - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1. 971/2009)	0,00%	0,00
E	Salário Educação - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1. 971/2009)	0,00%	0,00
F	FGTS	8,00%	121,26
G	SAT = GILL/RAT = RAT AJUSTADO - Imunidade prevista no art. 195, § 7º da CF/88 na forma da Lei 12.101/2009	0,00%	0,00
H	SEBRAE - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1. 971/2009)	0,00%	0,00
I	PIS - Imunidade: art. 195, § 7º da CF/88 (Recurso Extraordinário n. 636.941/RS) e Art. 24 da IN RFB 1.911/2019.	0,00%	0,00
Total dos encargos previdenciários e FGTS			121,26
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	126,32
B	Adicional de Férias	2,78%	42,11
Subtotal			168,42
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	0,89%	13,47
Total do 13º salário e adicional de férias			181,90
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Licença Maternidade	0,07%	1,06
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,01%	0,08
Total do afastamento maternidade			1,15
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	6,32
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,51
C	Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado	3,44%	52,14
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	2,94
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,24
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado	0,062%	0,94
Total da provisão para rescisão			63,08

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Os valores finais foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

TIPO DE SERVIÇO: AUXILIAR EM APOIO ADMINISTRATIVO			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Remuneração do profissional substituto do titular em férias	8,33%	126,32
B	Ausência por doença	1,39%	21,05
C	Licença paternidade	0,02%	0,32
D	Ausências legais	0,28%	4,21
E	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	5,00
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição		10,35%	156,90
H	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição	2,01%	30,51
Subtotal antes da incidência do Submódulo 4.1		12,36%	187,41
I	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição	0,99%	14,99
Total do custo de reposição do profissional ausente		13,35%	202,40
4	Módulo 4 - Quadro Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições	8,00%	121,26
4.2	13º Salário + Adicional de Férias	12,00%	181,90
4.3	Afastamento Maternidade	0,08%	1,15
4.4	Custo de Rescisão	4,16%	63,08
4.5	Custo de Reposição do profissional Ausente	13,35%	202,40
Total dos encargos sociais trabalhistas		37,59%	569,79
5	Módulo 5 - Custos Indiretos, Lucros e Tributos	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Administrativas)	14,00%	464,80
B	Lucro	0,00%	0,00
C	Tributos	0,00%	0,00
C.1	Tributos Federais	0,00%	0,00
C.1.1	Pis/Cofins - Imunidade: art. 195, § 7º da CF/88 (Recurso Extraordinário n. 636.941/RS) e Art. 24 da IN RFB 1.911/2019.	0,00%	0,00
C.2	Tributos Municipais (ISSQN) - Imunidade: art. 150, VI, alínea "c".	0,00%	0,00
Total dos custos indiretos e tributos		14,00%	464,80
Resumo do custo por empregado			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição Remuneração		1.515,80
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		1.056,27
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, equipamentos, materiais e outros)		178,17
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		569,79
Subtotal (A+B+C+D)			3.320,03
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		464,80
Valor total por empregado (R\$)			3.784,83
Valor total por posto (R\$)			26.493,81

Handwritten signature

Handwritten signature

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Os valores finais foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

TIPO DE SERVIÇO: SUPERVISOR/INSTRUTOR DE HIGIENIZAÇÃO DE ACERVOS			
Discriminação do Serviços (dados referente à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	INSERIR DADO NO QUADRO RESUMO	
B	Unidade de Medida	Posto	
C	Quantidade da unidade de medida	1	
D	Quantidade de empregados por unidade de medida	1	
E	Nº de meses de execução contratual	12 meses	
01/10/2025 A 09/06/2026			
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Piso da Categoria Profissional (Salário Normativo da Categoria)	4.221,38	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2392-15	
3	Descrição do Instrumento Coletivo de Trabalho	ACT APAE-DF / SINTIBREF	
4	Número do registro da convenção no MTE	DF000270/2024	
5	Data base da categoria	1º de maio	
1	Módulo 1 - Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base	100%	4.221,38
Total da remuneração			4.221,38
2	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte (valor da tarifa residência/rodoviária/Câmara/residência x qtde. de dias trabalhados - 6% do salário base)		208,72
B	Auxílio Alimentação		770,00
C	Plano Odontológico (conforme previsto no § 2º, V, da Cláusula 12ª do ACT)		19,40
D	Benefício de Atenção e Saúde ao Trabalhador (Cláusula 18ª do ACT)		76,50
E	Benefício do Bem Estar Social (Cláusula 19ª, §1º, do ACT)		24,95
F	Benefício Seguro de Vida, invalidez e funeral (Cláusula 16ª do ACT)		14,37
Total de benefícios mensais e diários			1.113,94
3	Módulo 3 - Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes (conforme memória de cálculo)		57,67
B	EPI'S (conforme memória de cálculo)		88,00
C	Materiais Diversos (conforme memória de cálculo)		0,00
D	Outros		
Total Insumos Diversos			145,67
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS - Imunidade prevista no art. 195, § 7º da CF/88 na forma da Lei 12.101/2009	0,00%	0,00
B	SESI ou SESC - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1. 971/2009)	0,00%	0,00
C	SENAI ou SENAC - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1. 971/2009)	0,00%	0,00
D	INCRA - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1. 971/2009)	0,00%	0,00
E	Salário Educação - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1. 971/2009)	0,00%	0,00
F	FGTS	8,00%	337,71
G	SAT = GILL/RAT = RAT AJUSTADO - Imunidade prevista no art. 195, § 7º da CF/88 na forma da Lei 12.101/2009	0,00%	0,00
H	SEBRAE - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1. 971/2009)	0,00%	0,00
I	PIS - Imunidade: art. 195, § 7º da CF/88 (Recurso Extraordinário n. 636.941/RS) e Art. 24 da IN RFB 1.911/2019.	0,00%	0,00
Total dos encargos previdenciários e FGTS			337,71
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	351,78
B	Adicional de Férias	2,78%	117,26
Subtotal			469,04
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	0,89%	37,52
Total do 13º salário e adicional de férias			506,57
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Licença Maternidade	0,07%	2,95
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,01%	0,24
Total do afastamento maternidade			3,19
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	17,59
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	1,41
C	Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado	3,44%	145,22
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	8,19
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,66

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Os valores **finais** foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

TIPO DE SERVIÇO: SUPERVISOR/INSTRUTOR DE HIGIENIZAÇÃO DE ACERVOS			
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado	0,062%	2,63
Total da provisão para rescisão		4,16%	175,68
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Remuneração do profissional substituto do titular em férias	8,33%	351,78
B	Ausência por doença	1,39%	58,63
C	Licença paternidade	0,02%	0,88
D	Ausências legais	0,28%	11,73
E	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	13,93
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição		10,35%	436,95
H	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição	2,01%	84,96
Subtotal antes da incidência do Submódulo 4.1		12,36%	521,91
I	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição	0,99%	41,75
Total do custo de reposição do profissional ausente		13,35%	563,66
4	Módulo 4 - Quadro Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições	8,00%	337,71
4.2	13º Salário + Adicional de Férias	12,00%	506,57
4.3	Afastamento Maternidade	0,08%	3,19
4.4	Custo de Rescisão	4,16%	175,68
4.5	Custo de Reposição do profissional Ausente	13,35%	563,66
Total dos encargos sociais trabalhistas		37,59%	1.586,81
5	Módulo 5 - Custos Indiretos, Lucros e Tributos	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Administrativas)	14,00%	989,49
B	Lucro	0,00%	0,00
C	Tributos	0,00%	0,00
C.1	Tributos Federais	0,00%	0,00
C.1.1	Pis/Cofins - Imunidade: art. 195, § 7º da CF/88 (Recurso Extraordinário n. 636.941/RS) e Art. 24 da IN RFB 1.911/2019.	0,00%	0,00
C.2	Tributos Municipais (ISSQN) - Imunidade: art. 150, VI, alínea "c".	0,00%	0,00
Total dos custos indiretos e tributos		14,00%	989,49
Resumo do custo por empregado			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição Remuneração		4.221,38
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		1.113,94
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, equipamentos, materiais e outros)		145,67
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		1.586,81
Subtotal (A+B+C+D)			7.067,80
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		989,49
Valor total por empregado (R\$)			8.057,29
Valor total por posto (R\$)			8.057,29

Handwritten signature

Handwritten signature

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Os valores **finais** foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

TIPO DE SERVIÇO: SUPERVISOR/INSTRUTOR DE APOIO ADMINISTRATIVO			
Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	INSERIR DADO NO QUADRO RESUMO	
B	Unidade de Medida	Posto	
C	Quantidade da unidade de medida	1	
D	Quantidade de empregados por unidade de medida	1	
E	Nº de meses de execução contratual	12 meses	
01/10/2025 A 09/06/2026			
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Piso da Categoria Profissional (Salário Normativo da Categoria)	4.221,38	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2392-15	
3	Descrição do Instrumento Coletivo de Trabalho	ACT APAE-DF / SINTIBREF	
4	Número do registro da convenção no MTE	DF000270/2024	
5	Data base da categoria	1º de maio	
Módulo 1 - Composição da Remuneração			
A	Salário Base	100%	Valor (R\$) 4.221,38
Total da remuneração			4.221,38
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte (valor da tarifa residência/Câmara/residência x qtde. de dias trabalhados - 6% do salário base)	Valor (R\$) 0,00	
B	Auxílio Alimentação	770,00	
C	Plano Odontológico (conforme previsto no § 2º, V, da Cláusula 12ª do ACT)	19,40	
D	Benefício de Atenção e Saúde ao Trabalhador (Cláusula 18ª do ACT)	76,50	
E	Benefício do Bem Estar Social (Cláusula 19ª, §1º, do ACT)	24,95	
F	Benefício Seguro de Vida, invalidez e funeral (Cláusula 16ª do ACT)	14,37	
Total de benefícios mensais e diários			905,22
Módulo 3 - Insumos Diversos			
A	Uniformes (conforme memória de cálculo)	Valor (R\$) 178,17	
Total Insumos Diversos			178,17
Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições			
A	INSS - Imunidade prevista no art. 195, § 7º da CF/88 na forma da Lei 12.101/2009	0,00%	Valor (R\$) 0,00
B	SESI ou SESC - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1. 971/2009)	0,00%	0,00
C	SENAI ou SENAC - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1. 971/2009)	0,00%	0,00
D	INCRA - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1. 971/2009)	0,00%	0,00
E	Salário Educação - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1. 971/2009)	0,00%	0,00
F	FGTS	8,00%	337,71
G	SAT = GILL/RAT = RAT AJUSTADO - Imunidade prevista no art. 195, § 7º da CF/88 na forma da Lei 12.101/2009	0,00%	0,00
H	SEBRAE - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1. 971/2009)	0,00%	0,00
I	PIS - Imunidade: art. 195, § 7º da CF/88 (Recurso Extraordinário n. 636.941/RS) e Art. 24 da IN RFB 1.911/2019.	0,00%	0,00
Total dos encargos previdenciários e FGTS			8,00% 337,71
13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,33%	Valor (R\$) 351,78
B	Adicional de Férias	2,78%	117,26
Subtotal			11,11% 469,04
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	0,89%	37,52
Total do 13º salário e adicional de férias			12,00% 506,57
Afastamento Maternidade			
A	Licença Maternidade	0,07%	Valor (R\$) 2,95
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,01%	0,24
Total do afastamento maternidade			0,08% 3,19
Provisão para Rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	Valor (R\$) 17,59
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	1,41
C	Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado	3,44%	145,22
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	8,19
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,66
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado	0,062%	2,63
Total da provisão para rescisão			4,16% 175,68
Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A	Remuneração do profissional substituto do titular em férias	8,33%	Valor (R\$) 351,78

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Os valores **finais** foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

TIPO DE SERVIÇO: SUPERVISOR/INSTRUTOR DE APOIO ADMINISTRATIVO			
B	Ausência por doença	1,39%	58,63
C	Licença paternidade	0,02%	0,88
D	Ausências legais	0,28%	11,73
E	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	13,93
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição		10,35%	436,95
H	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição	2,01%	84,96
Subtotal antes da incidência do Submódulo 4.1		12,36%	521,91
I	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição	0,99%	41,75
Total do custo de reposição do profissional ausente		13,35%	563,66
4	Módulo 4 - Quadro Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições	8,00%	337,71
4.2	13º Salário + Adicional de Férias	12,00%	506,57
4.3	Afastamento Maternidade	0,08%	3,19
4.4	Custo de Rescisão	4,16%	175,68
4.5	Custo de Reposição do profissional Ausente	13,35%	563,66
Total dos encargos sociais trabalhistas		37,59%	1.586,81
5	Módulo 5 - Custos Indiretos, Lucros e Tributos	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Administrativas)	14,00%	964,82
B	Lucro	0,00%	0,00
C	Tributos	0,00%	0,00
C.1	Tributos Federais	0,00%	0,00
C.1.1	Pis/Cofins - Imunidade: art. 195, § 7º da CF/89 (Recurso Extraordinário n. 636.941/RS) e Art. 24 da IN RFB 1.911/2019.	0,00%	0,00
C.2	Tributos Municipais (ISSQN) - Imunidade: art. 150, VI, alínea "c".	0,00%	0,00
Total dos custos indiretos e tributos		14,00%	964,82
Resumo do custo por empregado			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição Remuneração		4.221,38
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		905,22
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, equipamentos, materiais e outros)		178,17
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		1.586,81
Subtotal (A+B+C+D)			6.891,58
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		964,82
Valor total por empregado (R\$)			7.856,40
Valor total por posto (R\$)			7.856,40

Handwritten signature

Handwritten signature

DETALHAMENTO DO CUSTO DE VALE TRANSPORTE, VALE ALIMENTAÇÃO, UNIFORMES, EPI'S E MATERIAIS DIVERSOS

ITENS "A" E "B" DO MÓDULO 2 E "A" DO MÓDULO 3 DA PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DETALHAMENTO DO CUSTO DO VALE TRANSPORTE			
PROFISSIONAL: SUPERVISOR/INSTRUTOR DE HIGIENIZAÇÃO DE ACERVOS			
PERCURSO	CUSTO UNITÁRIO DO VALE TRANSPORTE (A)	QUANTIDADE MENSAL PARA CADA EMPREGADO (B)	TOTAL (C=AxB)
Residência/Rodoviária	R\$ 7,80	22	R\$ 171,60
Rodoviária/Residência	R\$ 7,80	22	R\$ 171,60
Rodoviária/Câmara	R\$ 2,70	22	R\$ 59,40
Câmara/Rodoviária	R\$ 2,70	22	R\$ 59,40
TOTAL			R\$ 462,00

PRORROGAÇÃO 10/09/2025 A 09/06/2026			
PERCURSO	CUSTO UNITÁRIO DO VALE TRANSPORTE (A)	QUANTIDADE MENSAL PARA CADA EMPREGADO (B)	TOTAL (C=AxB)
Residência/Câmara	R\$ 5,50	22	R\$ 121,00
Câmara/Residência	R\$ 5,50	22	R\$ 121,00
TOTAL			R\$ 242,00

PROFISSIONAL: SUPERVISOR/INSTRUTOR DE APOIO ADMINISTRATIVO			
PERCURSO	CUSTO UNITÁRIO DO VALE TRANSPORTE (A)	QUANTIDADE MENSAL PARA CADA EMPREGADO (B)	TOTAL (C=AxB)
Residência/Câmara	R\$ 5,50	22	R\$ 121,00
Câmara/Residência	R\$ 5,50	22	R\$ 121,00
TOTAL			R\$ 242,00

POSTO DE TRABALHO	SALARIO BASE (A)	CUSTO DO VALE TRANSPORTE (B)	% de Desconto (C)	PARTICIPAÇÃO DO TRABALHADOR (AxC=D)	CUSTO UNITÁRIO DO VALE TRANSPORTE (E=B-D)
Auxiliar de higienização de acervos I	R\$ 1.515,80	R\$ 242,00	6%	R\$ 90,95	R\$ 151,05
Auxiliar de higienização de acervos II	R\$ 2.735,48	R\$ 242,00	6%	R\$ 164,13	R\$ 77,87
Auxiliar em apoio administrativo	R\$ 1.515,80	R\$ 242,00	6%	R\$ 90,95	R\$ 151,05
Supervisor/Instrutor de Higienização de Acervos	R\$ 4.221,38	R\$ 462,00	6%	R\$ 253,28	R\$ 208,72
Supervisor/Instrutor de apoio Administrativo	R\$ 4.221,38	R\$ 242,00	6%	R\$ 253,28	R\$ -

DETALHAMENTO DO CUSTO DO VALE ALIMENTAÇÃO				
POSTO DE TRABALHO	CUSTO UNITÁRIO (A)	% de Participação do empregado (Somente se houver previsão na CCT)	QUANTIDADE MENSAL PARA CADA EMPREGADO (B)	TOTAL (C=AxB)
Auxiliar de higienização de acervos I	R\$ 35,00	0%	22	R\$ 770,00
Auxiliar de higienização de acervos II	R\$ 35,00	0%	22	R\$ 770,00
Auxiliar em apoio administrativo	R\$ 35,00	0%	22	R\$ 770,00
Supervisor/Instrutor de Higienização de Acervos	R\$ 35,00	0%	22	R\$ 770,00
Supervisor/Instrutor de apoio Administrativo	R\$ 35,00	0%	22	R\$ 770,00

DETALHAMENTO DO CUSTO DO UNIFORME			
PROFISSIONAL: AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO DE ACERVOS I			
UNIFORME (DESCRIÇÃO)	QTDE ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Guarda pó manga longa com logomarca bordada sob medida	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
Camiseta gola polo com logomarca bordada sob medida	6	R\$ 52,00	R\$ 312,00
CUSTO TOTAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL			R\$ 692,00
CUSTO MENSAL POR PROFISSIONAL A SER APORTADO NA PLANILHA ANALÍTICA			R\$ 57,67
PROFISSIONAL: AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO DE ACERVOS II			
UNIFORME (DESCRIÇÃO)	QTDE ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Guarda pó manga longa com logomarca bordada sob medida	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
Camiseta gola polo com logomarca bordada sob medida	6	R\$ 52,00	R\$ 312,00
CUSTO TOTAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL			R\$ 692,00
CUSTO MENSAL POR PROFISSIONAL A SER APORTADO NA PLANILHA ANALÍTICA			R\$ 57,67

DETALHAMENTO DO CUSTO DE VALE TRANSPORTE, VALE ALIMENTAÇÃO, UNIFORMES, EPI'S E MATERIAIS DIVERSOS

ITENS "A" E "B" DO MÓDULO 2 E "A" DO MÓDULO 3 DA PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PROFISSIONAL: AUXILIAR EM APOIO ADMINISTRATIVO			
UNIFORME (DESCRIÇÃO)	QTDE ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Conjunto de Terno (Calça/Saia + Blazer) - Com logomarca bordada - confecção/ajustes sob medida	4	R\$ 237,00	R\$ 948,00
Lenço Social com logomarca silkada.	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00
Camisa Social manga longa / Camisete - Com logomarca bordada - confecção/ajustes sob medida	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00
Sapato Social	4	R\$ 119,00	R\$ 476,00
CUSTO TOTAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL			R\$ 2.138,00
CUSTO MÉDIO MENSAL POR PROFISSIONAL A SER APORTADO NA PLANILHA ANALÍTICA			R\$ 178,17
PROFISSIONAL: SUPERVISOR/INSTRUTOR DE HIGIENIZAÇÃO DE ACERVOS			
UNIFORME (DESCRIÇÃO)	QTDE ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Jaleco longo com manga comprida - três bolsos frontais e fechamento frontal - cor branca, com logomarca dupla bordada - tecido textoleen ou grafil - (sob medida)	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
Camiseta branca, gola Polo, com logomarca dupla bordada (sob medida)	6	R\$ 52,00	R\$ 312,00
CUSTO TOTAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL			R\$ 692,00
CUSTO MENSAL POR PROFISSIONAL A SER APORTADO NA PLANILHA ANALÍTICA			R\$ 57,67
PROFISSIONAL: SUPERVISOR/INSTRUTOR DE APOIO ADMINISTRATIVO			
UNIFORME (DESCRIÇÃO)	QTDE ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Conjunto de Terno (Calça/Saia + Blazer) - Com logomarca bordada - confecção/ajustes sob medida	4	R\$ 237,00	R\$ 948,00
Lenço Social com logomarca silkada.	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00
Camisa Social manga longa / Camisete - Com logomarca bordada - confecção/ajustes sob medida	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00
Sapato Social	4	R\$ 119,00	R\$ 476,00
CUSTO TOTAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL			R\$ 2.138,00
CUSTO MENSAL POR PROFISSIONAL A SER APORTADO NA PLANILHA ANALÍTICA			R\$ 178,17

e Bonatti

[Assinatura]

INSUMOS

Item	Discriminação	2019/220.5		Quantidade anual de EPI's	Unidade do EPI	Preço de aquisição do EPI (real)	Total mensal médio dos EPI's (real)	Prazo do contrato	Unidade do prazo contratual	Total anual dos EPI's (real)
01.00.00 EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO										
01.01.00	EPI's DIVERSOS									
01.01.01	Luva para procedimento não estéril em latex, levemente pulverizada com pó bioabsorvível, ambidestra, não estéril, descartável - punho longo - P, M e G			7.128,00	par	0,48	285,12	12,00	mês	3.421,44
01.01.02	Máscara facial tipo respirador contra agentes biológicos categoria PFF-2			900,00	un	2,59	194,25	12,00	mês	2.331,00
01.01.03	Óculos de proteção com lentes em policarbonato contra impacto, tratamento anti-risco e antiembaçante, Com banda elástica e vedação total da área dos olhos - Marca de referência HARRIER-			12,00	un	28,62	28,62	12,00	mês	343,44
01.01.04	Touca Descartável Sanfonada em TNT			2.400,00	par	0,10	20,00	12,00	mês	240,00
Somatório do item 01.00.00MENSAL: R\$ 527,99ANUAL R\$ 6.335,88										
Item	Discriminação	Estoque inicial de material de cons. durável	Qtde. mensal de mat. de cons. durável	Qtde. média anual de mat. cons. durável	Unidade do material de consumo	Preço do material de consumo (real)	Total mensal médio de material de consumo (real)	Prazo do contrato	Unidade do prazo contratual	Total anual dos materiais de consumo (real)
02.00.00 MATERIAL DE CONSUMO E DURÁVELno 1º mêsdo 2º ao 12º mêsno ano										
02.01.00	MATERIAIS DIVERSOS									
02.01.01	Agenda	1,00		1,00	un	32,30	2,69	12,00	mês	32,30
02.01.02	Álcool etílico 70º	4,00	4,00	48,00	litro	8,11	32,44	12,00	mês	389,28
02.01.03	Apontador de metal	3,00		3,00	un	7,89	1,97	12,00	mês	23,67
02.01.04	Barbante 4/8 fios - 200 gramas	3,00		3,00	un	9,29	2,32	12,00	mês	27,87
02.01.05	Broxinha nº 6 - Condor ou Tigre	9,00		9,00	un	17,18	12,89	12,00	mês	154,62
02.01.06	Borracha escolar branca grande	10,00	1,00	21,00	un	1,62	2,84	12,00	mês	34,02
02.01.07	Borrifador 750 ml	3,00		3,00	un	9,50	2,38	12,00	mês	28,50
02.01.08	Caderno Universitário	2,00		2,00	un	21,97	3,66	12,00	mês	43,94
02.01.09	Caixa Organizadora - com tampa - 7,5 litros	3,00		3,00	un	24,74	6,19	12,00	mês	74,22
02.01.10	Caderno Universitário	2,00		2,00	un	21,97	3,66	12,00	mês	43,94
02.01.11	Caderno Universitário	2,00		2,00	un	21,97	3,66	12,00	mês	43,94
02.01.12	Calculadora	1,00		1,00	un	32,30	2,69	12,00	mês	32,30
02.01.13	Caneta esferográfica azul	12,00		12,00	un	1,62	1,62	12,00	mês	19,44
02.01.14	Caneta esferográfica vermelha	12,00		12,00	un	1,62	1,62	12,00	mês	19,44
02.01.15	Clips nº 2	2,00		2,00	cx	2,38	0,40	12,00	mês	4,76
02.01.16	Corretivo. Ref. Liquid Paper	3,00		3,00	un	5,61	1,40	12,00	mês	16,83
02.01.17	Detergente Líquido Neutro - 500ml	1,00	1,00	12,00	litro	2,92	2,92	12,00	mês	35,04
02.01.18	Dobradeira plástica Toke e Crie 7236	4,00		4,00	un	35,00	11,67	12,00	mês	140,00
02.01.19	Escova de Juba	10,00		10,00	un	41,98	34,98	12,00	mês	419,80
02.01.20	Escova grande 34cm - Roma	4,00		4,00	un	34,57	11,52	12,00	mês	138,28
02.01.21	Espátula de Teflon média 145mm x 20mm x 6mm aproximadamente	9,00		9,00	un	54,66	41,00	12,00	mês	491,94
02.01.22	Extrator de grampo	1,00		1,00	un	2,70	0,23	12,00	mês	2,70
02.01.23	Fita crepe 25mm	1,00	1,00	12,00	un	6,27	6,27	12,00	mês	75,24
02.01.24	Flanela de algodão	5,00	5,00	60,00	un	4,11	20,55	12,00	mês	246,60
02.01.25	Grampo para grampeador	2,00		2,00	cx	5,83	0,97	12,00	mês	11,66
02.01.26	Lápis preto	3,00	3,00	36,00	un	1,62	4,86	12,00	mês	58,32
02.01.27	Papel Kraft - folha 80g 66 x 96 cm	24,00		24,00	pct	2,81	5,62	12,00	mês	67,44
02.01.28	Pincel Atômico Azul	4,00		4,00	un	5,08	1,69	12,00	mês	20,32
02.01.29	Pincel Atômico Preto	4,00		4,00	un	5,08	1,69	12,00	mês	20,32
02.01.30	Sabão de coco	1,00	1,00	12,00	un	1,08	1,08	12,00	mês	12,96
02.01.31	Saco branco alvejado de algodão	1,00	1,00	12,00	un	6,87	6,87	12,00	mês	82,44
02.01.32	Tesoura Pequena Mundial ou Tramontina -21cm - multiuso	1,00		1,00	un	23,98	2,00	12,00	mês	23,98
02.01.33	Trincha para restauração em pelô sintético - marca de referência - CONDOR 660 - 3" -com cabo de plástico	9,00		9,00	un	58,49	43,87	12,00	mês	526,41
Somatório do item 02.00.00MENSAL: R\$ 280,21ANUAL R\$ 3.362,52										
VALOR DOS INSUMOS						MENSAL: R\$ 808,20	ANUAL: R\$ 9.698,40			

elencado